



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 70, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre as atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso nº 01/2023.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a abertura do Concurso Público n.º 01/2023 deste Instituto e a nomeação da respectiva comissão Fiscalizadora através do Art. 2º da Portaria n.º 50, de 23 de agosto de 2023, tendo como responsabilidades o zelo pelo cumprimento das determinações previstas no edital normativo do concurso e de acompanhar todas as fases do certame;

Considerando também que, conforme edital de homologação das inscrições e convocação para as provas escritas do referido concurso, que serão realizadas no próximo dia 08 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público n.º 01/2023, que será realizado pela empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, que, dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- a) Durante a execução, dar todo apoio e auxílio à empresa realizadora, desde que vise corroborar com o bom andamento, segurança, lisura e transparência do certame;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

- b) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada na aplicação das provas, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público,
- c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- e) Emitir ou requisitar todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio à Superintendência ou à Procuradoria Jurídica do IMPS JALES;

Art. 2º No dia da realização das provas escritas, para que a Comissão fiscalizadora possa realizar ativamente as suas atribuições, desde que não haja prejuízo na lisura ou condução do certame, a comissão poderá;

- a) Acompanhar abertura e fechamento dos envelopes de toda documentação do certame, aplicando assinaturas ou rubricas que acharem convenientes, inclusive nos gabaritos de cada candidato;
- b) Ter acesso, a qualquer tempo, a(s) sala(s) de aplicação das provas.

Art. 3º No dia do certame, os membros da comissão fiscalizadora deverão estar devidamente identificados, utilizando crachás.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned above the printed name.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

A handwritten signature in blue ink, written in a cursive style, positioned above the printed name.

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS